



-----ATA N.º 11 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 29 de dezembro de 2021, pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva -----

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes -----

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca-----

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos. -----

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Linha n.º 5 / Pedrulha – Estádio – Alteração de horário. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Corte de Estrada – Obra da Corrente – Autocarro 19, 19R e 19T para estabelecer linha de Média Tensão na Estrada Principal da Corrente, localidade de Corrente, concelho de Coimbra; -----

-----2. Chapa 122 e local de rendição; -----

-----3. Ocupação do espaço público para estacionamento de unidade móvel de rastreios gratuitos nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022 – Emissão de parecer; -----

-----4. Programação da oferta para os dias 24 e 31 de dezembro/2021; -----

-----5. Funcionamento da Divisão de Serviços de Produção (DSP) na semana de 27 de dezembro/2021 a 9 de janeiro/2022 – Proposta de teletrabalho e alterações ao funcionamento da rede de transportes (sistema Ecovia) e da rede de vendas e estacionamento; -----

-----6. Recuperação do pavimento na zona de paragem do Jardim da Manga – Reagendamento dos trabalhos para a semana de 3 a 7 de janeiro/2022. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Análise da deliberação do Conselho da Administração dos SMTUC que determina a realização de vistoria às subestações da rede de tração situadas na Rua Montarroio e Rua do Teodoro; -----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----2. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1947/2021 – Prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;-----

-----3. Concurso Público Ref.^a CP/1973/2021 – Fornecimento contínuo de óleo para caixas de velocidades ZF – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----4. Concurso Público Ref.^a CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Auto de Receção Provisória Condicionado;-----

-----5. Concurso Público Ref.^a CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Aplicação de penalidades contratuais/Pronúncia em sede de audiência prévia/Aprovação da minuta da adenda ao contrato – Ratificação do ato do Conselho de Administração; -----

-----6. Concurso Público Ref.^a CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Aprovação da 2.^a prorrogação do prazo de execução do contrato e da respetiva minuta da Adenda – Ratificação do ato do Conselho de Administração;-----

-----7. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1978/2021 – Fornecimento contínuo de material de stock para miniautocarros da marca Mercedes Benz – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----8. Concurso Público Ref.^a CP/1949/2021 – Prestação de serviços de desenvolvimento de uma plataforma autónoma de gestão de horários devidamente integrada com o frontend do atual site dos SMTUC – Adjudicação;-----

-----9. Ajuste Direto Ref.^a AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial – Não adjudicação/Revogação da decisão de adjudicação; -----

-----10. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1989/2021 – Aquisição de equipamentos para o Coimbra + – Decisão de adjudicação/Aprovação Minuta Contrato. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Cessação da relação jurídica de emprego público -----

-----2. Contratação de dois assistentes operacionais (funções de auxiliar de serviços gerais); -----

-----3. Contratação de um assistente operacional (funções de pintor auto);-----

-----4. Contratação de três assistentes operacionais (funções de mecânico); -----

-----5. Cessação da relação jurídica de emprego público – -----

-----6. Transferências das Autarquias Locais para o Serviço Nacional de Saúde – Ano de 2021;-----

-----7. Prestação de contas de Tripulantes na Nova Bilhética. -----



-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Presente a ata número 10, da reunião ordinária de 17 de dezembro de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 28 de dezembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: 19.536,37 € (dezanove mil, quinhentos e trinta e seis euros e trinta e sete centimos). -----

-----Depósitos à Ordem: 2.610.967,82 € (dois milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e dois centimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. LINHA N.º 5 / PEDRULHA – ESTÁDIO – ALTERAÇÃO DE HORÁRIO. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11724/2021, de 28 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve: -----

-----*Com a entrada em vigor do Programa Especial atualmente em vigor quer para o Período Escolar quer para o período de Férias Escolares 2021, e por questões operacionais, procedeu-se ao aproveitamento de viaturas para a realização de algumas viagens que estavam afetas a outras viaturas, de forma a otimizar os meios disponíveis.* -----

-----*Face a esta situação, numa das chapas (viaturas) afetas à Linha n.º 5 / Pedrulha – Estádio, foi introduzida uma viagem da Linha n.º 35 / Pedrulha – HUC, que está a causar alguns constrangimentos, no cumprimento do horário da viagem seguinte, realizada na Linha n.º 5, com início ao Estádio.* -----

-----*A viagem em questão, da Linha n.º 35, termina nos HUC cerca das 7h40 e de seguida vai iniciar ao Estádio na Linha n.º 5 às 7h45, sofrendo constantes atrasos no seu início, devido ao pouco tempo disponível para a necessária deslocação entre o local que termina a viagem nos*



HUC, e o local onde inicia a viagem seguinte, no Estádio, condicionada ainda pelo trânsito que se verifica entre os HUC e o Estádio a esta hora. -----

-----Face à necessidade de manter a atual oferta, e minimizar os constantes atrasos reportados nesta viagem que condicionam o cumprimento do horário ao longo de todo o seu percurso até à Pedrulha, propõe-se que esta viagem, passe a iniciar-se na Praça da República às 7h50 seguindo em direção à Pedrulha, ficando por realizar o percurso entre o Estádio e a Praça da República. --

-----Esta alteração, embora não seja a ideal, permite manter a oferta atual, que é indispensável, tanto para a Linha n.º 35 como para a Linha n.º 5, não causando grandes transtornos aos utilizadores, atendendo a que esta viagem não tem cumprido o horário programado, registando constantes atrasos, cerca de 10 minutos, juntando-se constantemente à viagem da Linha n.º 5 seguinte, com partida do Estádio às 8h00, implicando que as duas viaturas circulem muito próximas até ao término da viagem, na Pedrulha. -----

-----Assim, a viagem que passará a iniciar-se às 7h50 na Praça da República, cumprirá o horário programado a partir deste local, passando a servir melhor os utilizadores desta linha que pretendem deslocar-se no seu percurso até à Pedrulha. -----

-----A alteração desta viagem verificar-se-á enquanto vigorar o programa especial para a Linha n.º 5, com a designação “todo o ano 2021”. -----

-----Em resumo, propõe-se que o Conselho de Administração destes serviços aprove, para a atual oferta especial em vigor, e de forma a melhorar a fiabilidade do horário praticado pela viagem da Linha n.º 5 Pedrulha – Estádio, com início no Estádio às 7h45, esta passe a iniciar-se na Praça da República às 7h50, mantendo o atual horário das 8h10 na Pedrulha (Centro de Formação). -----

-----Propõe-se ainda que esta alteração entre em vigor a 10/01/2022. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 183/2022:** -----

-----**Aprovar.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO** -----



-----1.CORTE DE ESTRADA – OBRA DA CORRENTE – AUTOCARRO 19, 19R E 19T PARA ESTABELECER LINHA DE MÉDIA TENSÃO NA ESTRADA PRINCIPAL DA CORRENTE, LOCALIDADE DE CORRENTE, CONCELHO DE COIMBRA. -----

-----Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela Diretora Delegada, datado de 21 de dezembro de 2021, que autorizou a proposta de parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que consiste no seguinte: -----

-----“Esta intervenção da E-Redes ocorreu numa primeira fase, de 23 a 26 de novembro, tendo posteriormente a empresa solicitado novas datas, dado que não conseguiu concluir a obra.-----

-----Essa 2.^a fase está a decorrer esta semana, tendo as alterações sido objeto de aprovação pelo Conselho de Administração, a 10/12/2021. No entanto, contrariamente ao proposto, os meios que foram alocados para o transbordo de passageiros não se revelaram necessários, tendo em consideração que a interrupção da via não foi autorizada pela Câmara Municipal. -----

-----Face a este condicionalismo o empreiteiro não irá conseguir concluir a obra, necessitando que a via seja interrompida ao trânsito nos dias 27 e 28 de dezembro.-----

-----Assim, caso a autorização venha a ser concedida pela Câmara Municipal, terão que se implementar as medidas preconizadas para esta semana, solicitando-se pelo facto autorização superior. -----

-----Junto aviso ao público atualizado”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 184/2022:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----2. CHAPA 122 E LOCAL DE RENDIÇÃO.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Assistente Operacional que se transcreve: -----

-----*Exmos. Senhores, Como deve ser do vosso conhecimento com a criação dos interfaces de Eiras e Pedrulha que foram contempladas rendições nestes locais de linhas que não vêm à Cidade, tornou a questão da deslocação dos motoristas que acrescentando às já deslocadas da baixa de Coimbra como na Praça da República linha 34, estádio linha 37, Rodoviária linha 35, Vale das flores linha roxa, casa do sal linhas vermelha e amarela (que ainda não iniciou), leva a que*



os motoristas tenham que se deslocar muitas das vezes fora do seu horário de serviço porque o tempo de deslocação é insuficiente para não falar também da infelicidade de nem sequer poder ter transporte disponível para hora de entrada ou saída de serviço devido a suspensão de chapas, assim proponho que os SMTUC coloquem meios que entendo que já estão disponíveis para a deslocação dos trabalhadores, meios estes que passam pela utilização dos motoristas afastados do normal serviço de autocarros mas que podem perfeitamente conduzir viaturas ligeiras como as disponíveis no CCR, e assim acabar com as dificuldades existentes de deslocação dos motoristas para as rendições, certamente que o recurso a estes motoristas para este serviço a criar é mais proveitoso que a utilidade que estão a ter nos locais e serviço onde são colocados. -----

-----Pede deferimento -----

-----Relativamente a este processo, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção remeteu a análise efetuada pelo Dr. Ricardo Grade, com a qual concorda, nada mais tendo a acrescentar. Que consiste no seguinte: -----

-----“Relativamente ao solicitado, cumpre-me informar que as rendições efetuadas pelos motoristas no Centro de Formação da Pedrulha são apenas 4, tendo sido atribuída uma reserva de 40 minutos para efetuarem das deslocações para o local. No que respeita à interface de Eiras, no presente momento, não existem rendições nesse local.-----

-----Esta configuração foi apresentada à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, representada pelos Srs. _____

, no passado dia 11 de maio, às 14h30, na Sala de Formação dos SMTUC, após apresentação do Sistema Ecovia e enquadramento das opções tomadas, tendo sido reconhecida no parecer ao reconhecerem que tinham sido feitas “melhorias ao ajustar as reservas para as horas que permitem deslocação para o local de rendição”.-----

-----Por último, de realçar ainda que esta situação somente poderá ser totalmente resolvida com a implementação da matriz dos tempos de deslocação, numa versão que passe a englobar os pontos de rendição atualmente existentes e os que, eventualmente, possam vir a ser criados e/ou alterados, de modo a dotar toda a estrutura dos turnos com tempos de bonificação adequados aos locais de rendição. -----

-----Quanto às restantes considerações acerca da utilização das viaturas de apoio à frota para deslocações para os locais de rendição, bem como de tripulantes para assegurar a sua condução,



considera-se, salvo melhor opinião, que são totalmente descabidas e impossíveis de aplicar, face ao número de tripulantes e rendições que atualmente existem. -----

-----Deixa-se à consideração superior”. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento superior, a informação feita pelo tripulante acerca da chapa 122 e local de rendição, e respetiva resposta do serviço competente, com a qual concorda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 185/2022:** -----

-----**Concordar com o parecer dos Serviços.** -----

-----**3. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE RASTREIOS GRATUITOS NOS DIAS 13 E 14 DE JANEIRO DE 2022 – EMISSÃO DE PARECER.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11444/2021, de 20 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:-----

-----Relativamente ao parecer solicitado pela Câmara Municipal de Coimbra, sobre a ocupação do espaço público por parte do requerente “Belaudição, Lda.”, para o estacionamento de uma unidade móvel de rastreios gratuitos, em frente ao Hotel Mondego, entre as 8h00 e as 18h00, nos próximos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, ocupando cerca de 14 m2 de área, com supressão de 2 lugares de estacionamento automóvel inseridos em zona ZOE (Zona de Estacionamento de Duração Limitada), cumpre-nos informar que estando o estacionamento neste local sujeito ao pagamento das taxas correspondentes, qualquer limitação à sua utilização representa necessariamente uma quebra na receita para estes Serviços Municipalizados.-----

-----Mais informa que, considerando as taxas previstas no artigo 90.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 62, em 30 de março de 2021), a perda estimada de receita será no montante global de 38,40€.-----

-----Face ao exposto, propõe que: -----



-----A Câmara Municipal de Coimbra seja informada que estes Serviços Municipalizados pretendem ser ressarcidos pela perda de receita, estimada em 38,40 €, em resultado dos cálculos efetuados, de acordo com o Regulamento n.º 307/2021;-----

-----O parecer seja enviado para dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de parecer e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 186/2022:**-----

-----**Aprovar.**-----

-----**4. PROGRAMAÇÃO DA OFERTA PARA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO/2021.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para a reunião do Conselho de Administração, que consiste na publicação no NEWS TICHER e no site, estando disponíveis em:-----

-----<http://www.smtuc.pt/novidades/natal-fim-de-ano-alteracao-ao-funcionamento-lojas-e-parques-de-estacionamento/>.-----

-----<http://www.smtuc.pt/novidades/natal-fim-de-ano-alteracao-da-programacao-na-rede-de-transportes-dias-24-e-31-de-dezembro-2021/>.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 187/2022:**-----

-----**Aprovar.**-----

-----**5. FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO (DSP) NA SEMANA DE 27 DE DEZEMBRO/2021 A 9 DE JANEIRO/2022 – PROPOSTA DE TELETRABALHO E ALTERAÇÕES AO FUNCIONAMENTO DA REDE DE TRANSPORTES (SISTEMA ECOVIA) E DA REDE DE VENDAS E ESTACIONAMENTO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela Diretora Delegada, datado de 23 de dezembro de 2021, que concordou o proposto, plasmado na informação n.º 11534, de 22 de dezembro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção. --

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 188/2022:**-----



-----**Ratificar.**-----

-----**6. RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO NA ZONA DE PARAGEM DO JARDIM DA MANGA – REAGENDAMENTO DOS TRABALHOS PARA A SEMANA DE 3 A 7 DE JANEIRO/2022.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11684/2021, de 27 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:-----

-----A Câmara Municipal de Coimbra, na sequência de uma comunicação destes Serviços Municipalizados, agendou uma intervenção para recuperação do pavimento (calçada) da zona de paragens da rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes (Jardim da Manga), de 20 a 24 de dezembro. No entanto, em comunicação de 17 de dezembro, os trabalhos previstos foram suspensos devido ao anúncio de condições atmosféricas desfavoráveis.-----

-----Considerando a suspensão da obra e a necessidade de a realizar em período de férias escolares, a Câmara Municipal procedeu ao seu reagendamento para a semana de 3 a 7 de janeiro/2022.-----

-----Face a esta alteração, propõe a aprovação das novas datas, nas condições constantes do processo inicial, designadamente, se proceda à instalação de uma paragem provisória junto ao edifício da Câmara Municipal, considerando que durante a fase de obras as paragens do Jardim da Manga não poderão ser utilizadas.-----

-----Para efeitos de afixação nas paragens do Jardim da Manga e divulgação pelos canais habituais, junto ao processo aviso atualizado.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 189/2022:**-----

-----**Aprovar.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO**-----

-----**1. ANÁLISE DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DOS SMTUC QUE DETERMINA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ÀS SUBESTAÇÕES DA REDE DE TRACÇÃO SITUADAS NA RUA MONTARROIO E RUA DO TEODORO.**-----



-----Na sequência do pedido formulado pela Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, Ana Matias, registado nestes Serviços sob o n.º 9805, de 20 de dezembro de 2021, a reiterar o pedido formulado e comunicado através de correio eletrónico a 26/11/2021, para que seja possível dar cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Prof. Dr. José Manuel Silva, relativo à colaboração e cooperação da CMC com os SMTUC, a Diretora Delegada agradece que lhe digam quais os colaboradores que devem integrar esta equipa: 1 elemento da DEM e 1 elemento do SHS.-----

-----Considerando a finalidade da vistoria, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propôs a integração na equipa técnica do Eng.º Nuno Faria que supervisiona o funcionamento dos serviços de rede de tração nos últimos anos, bem como a Eng.ª Filipa Tomé autora do relatório que identificou os eventuais riscos existentes nas Subestações da rede de tração.-----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de designação do Eng.º Nuno Faria, responsável pela rede de tração, e da Eng.ª Filipa Tomé, do Serviço de Higiene e segurança, para a equipa de trabalho para avaliação das subestações e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 190/2022:** -----

-----**Aprovar a designação dos elementos dos SMTUC para integração da equipa de trabalho.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1947/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE INJETORES E BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, PARA DIVERSOS AUTOCARROS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11355/2021, de 17 de dezembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 9918, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra datada de 04/11/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar,



procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, o Conselho de Administração adjudique: -----

-----Ao concorrente **Leiridiesel - Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A.**, o **Lote 1**, da prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de **3.803,00 € (três mil, oitocentos e três euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Ao concorrente **Pombaldiesel - Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A.**, o **Lote 2**, da prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo valor de **8.880,12 € (oito mil, oitocentos e oitenta euros e doze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00 €), não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----Sendo dispensada a redução a escrito nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.--

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada em 26/11/2021, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 3048 (Lote 1) e 2919-3004 (Lote 2) que integram o processo administrativo.-----



-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequenciais: 4055 (Lote 1) e 4053-4054 (Lote 2), que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a adjudicação referente à Consulta Prévia Ref.^a CPR/1947/2021 – Prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão, para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 191/2022:** -----

-----**Adjudicar, nos termos propostos.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.^a CP/1973/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÓLEO PARA CAIXAS DE VELOCIDADES ZF – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11386/2021, de 20 de dezembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 9756, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra datada de 29/10/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **Nasacar – Sociedade de Importação e Comércio de Peças Auto, Lda.**, o fornecimento contínuo de óleo para caixas de velocidades ZF, pelo valor de **13.543,20 € (treze mil, quinhentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.---

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----



-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 16/12/2021 conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3090), que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundo disponíveis, com o número sequencial: 4059, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação superior, a adjudicação e a minuta do contrato referente ao Concurso Público Ref.ª CP/1973/2021 – Fornecimento contínuo de óleo para caixas de velocidades ZF. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 192/2022:** -----

-----**Adjudicar, nos termos propostos.**-----

-----**4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1582/2019 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA CONDICIONADO.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 11440/2021, de 20 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que para os efeitos tidos por convenientes, remete em anexo para conhecimento o Auto de Receção Provisória Condicionado, assinado em 17/12/2021, do procedimento em epígrafe. -----

-----Mais informa que o contrato foi outorgado com o adjudicatário **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, em 24/04/2020, pelo valor global de 990.445,72 € (novecentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos).-----



-----O presente “Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal”, está relacionado com o projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia para a Integração Tarifária – Centro-09-1406-FEDER-000022 do Programa Operacional Regional <<CENTRO 2020>>. -----

-----A diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, o Auto de Receção Provisória Condicionado do Sistema de Bilhética Multimodal.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 193/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**5. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1582/2019 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS/PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA/APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DO ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 11542/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que se transcreve:-----

-----1. *Por deliberação (Reg.º n.º 8679 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 24/09/2021, foram aceites as alegações da entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., quanto ao incumprimento do prazo de execução do contrato.* -----

-----2. *Em simultâneo com a informação (Reg.º n.º 7818 MGD) de aplicação de penalidades contratuais/pronúncia em sede de audiência prévia, foi submetida ao órgão competente, por lapso do subscritor da presente informação, uma minuta de adenda ao contrato inicial, tendo como primeiro outorgante a Vogal do Conselho de Administração, Dra. Regina Helena Lopes Dias Bento.* -----

-----3. *Tendo sido um processo aprovado e adjudicado por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, respetivamente em 11/03/2019 e 25/11/2019, com outorga do contrato em 24/04/2020, pelo Presidente à data, Dr. Manuel Augusto Soares Machado, não pode a minuta da adenda ao*



contrato referida no ponto anterior ser aprovada, nem assinada, por um órgão que não é competente para o efeito.-----

-----4. Neste sentido, remete-se nova minuta da adenda ao contrato, corrigida com o devido órgão competente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Face ao exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para que em reunião de Câmara se proceda à ratificação da deliberação (Reg.º n.º 8679 MGD) do Conselho de Administração de 24/09/2021, com efeitos produzidos à data da respetiva deliberação. -----

-----A Diretora Delegada considera que o presente processo deve ser remetido para o Sr. Presidente da CMC para ratificação da decisão do Conselho de Administração e assinatura da respetiva minuta do contrato. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 194/2022:** -----

-----**Submeter à ratificação da Câmara Municipal de Coimbra.** -----

-----**6. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1582/2019 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – APROVAÇÃO DA 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA RESPETIVA MINUTA DA ADENDA – RATIFICAÇÃO DO ATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 11550/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que se transcreve: -----

-----1. Por deliberação (Reg.º n.º 11119 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 10/12/2021, foi aprovada a 2.ª prorrogação do prazo de execução do contrato solicitada pela entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

-----2. Em simultâneo com a informação (Reg.º n.º 10988 MGD) para aprovação da 2.ª prorrogação do prazo de execução do contrato e da respetiva minuta da adenda, foi submetida ao



órgão competente, por lapso do subscritor da presente informação, uma minuta de adenda ao contrato inicial, tendo como primeiro outorgante a Presidente do Conselho de Administração, Professora Doutora Ana Maria César Bastos da Silva. -----

-----3. Tendo sido um processo aprovado e adjudicado por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, respetivamente em 11/03/2019 e 25/11/2019, com outorga do contrato em 24/04/2020, pelo Presidente à data, Dr. Manuel Augusto Soares Machado, não pode a minuta da adenda ao contrato referida no ponto anterior ser aprovada, nem assinada, por um órgão que não é competente para o efeito.-----

-----4. Neste sentido, remete-se nova minuta da adenda ao contrato, corrigida com o devido órgão competente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Face ao exposto, submete-se ao Conselho de Administração o presente processo e propõe-se que o mesmo seja enviado à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para que em reunião de Câmara se proceda à ratificação da deliberação (Reg.º n.º 11119 MGD) do Conselho de Administração de 10/12/2021, com efeitos produzidos à data da respetiva deliberação. -----

-----Face ao exposto na presente informação a Diretora Delegada remeteu o processo para aprovação do Conselho de Administração. -----

-----Posteriormente deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto Órgão Competente para a decisão de contratar. -----

-----À consideração superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 195/2022: -----

-----Submeter à ratificação da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1978/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK PARA MINIAUTOCARROS DA MARCA MERCEDES BENZ – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11575/2021, de 23 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por



integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que na sequência da informação com o registo n.º 9648, de 27/10/2021, do Coordenador Técnico Vítor Manuel Luz Silva Pereira da Secção de Aprovisionamentos, e subsequente despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, de 28/10/2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, e anexa ao presente processo, em que informada necessidade de se promover um procedimento por consulta prévia para o “Fornecimento contínuo de material de *stock* para miniautocarros da marca Mercedes Benz e outros”. -----

-----Contudo, foi questionada, pela Diretora Delegada, a inclusão no procedimento as referências, já que não se trata de artigos da marca Mercedes-Benz: -----

----- - 40120016 – TRIÂNGULO PRÉ-SINALIZAÇÃO (Homologado);-----

----- - 47010629 – PLACAS REFLETORAS ESQ./DRT. 0,70 X 0,14mtr (Chapa Alumínio); -----

----- - 47010630 -PLACAS REFLETORAS ESQ./DRT. 0,70 X 0,14mtr (Vinil autocolante).-----

-----Assim, as referidas referências foram excluídas do mapa de quantidades inicial. -----

-----Face ao exposto, propõe a abertura de um procedimento por consulta prévia, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de material de *stock* para miniautocarros da marca Mercedes Benz.-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades: Sofrapa – Automóveis, SA (500603880); H.B.C. II – Peças Auto, SA (503358185); Finiclasse 2000 – Comércio e Gestão Automóvel - Intermercados, SA (504601725); Globalfiltros – Componentes Mecânicos Lda. (508638038); Cunha, Santos & Abelheira Lda. (500081611); Mondegopeças – Comércio de Acessórios Para Automóveis, Lda. (501455906); Globalbus – Paulo Monteiro de Jesus, Unipessoal Lda. (510498175);-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP.-----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----Prazo de execução do contrato: decorre pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, se não for denunciado, por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, ou se atingido o preço contratual, nos termos da Cláusula 3.^a do Caderno de Encargos. ---

-----Preço base definido para o presente procedimento: 15.343,00 € (quinze mil, trezentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos. -----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII no CCP, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 15.343,00 € (quinze mil, trezentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----



-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----A escolha da entidade a convidar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Sofrapa – Automóveis, S.A., H.B.C. II – Peças Auto, S.A., Finiclasse 2000 – Comércio e Gestão Automóvel – Intermercados, S.A., Globalfiltros – Componentes Mecânicos Lda., Cunha, Santos & Abelheira Lda., Mondegopeças – Comércio de Acessórios Para Automóveis, Lda. e Globalbus – Paulo Monteiro de Jesus, Unipessoal Lda. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção daquelas previstas no final do n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o do Coordenador Técnico Vítor Manuel Luz Silva Pereira. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 196/2022:** -----

-----**Aprovar a abertura dos procedimentos nos termos propostos.** -----

-----**8. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1949/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA AUTÓNOMA DE GESTÃO DE HORÁRIOS DEVIDAMENTE INTEGRADA COM O FRONTEND DO ATUAL SITE DOS SMTUC – ADJUDICAÇÃO.** -----



-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11567/2021, de 23 de dezembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do Despacho com o registo n.º 8834, da Diretora Delegada de 01/10/2021, ratificado por Deliberação com o registo n.º 10230, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 11/11/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do Relatório Final, propõe: -----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 148.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.**, a “Prestação de serviços de desenvolvimento de uma plataforma autónoma de gestão de horários devidamente integrada com o frontend do atual site dos SMTUC”, pelo preço total de **10.000,00 € (dez mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que: -----

-----O processo foi candidato ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, mas devido ao prazo de execução na proposta ser de 42 dias, não vai ser financiado. Tanto que, o último pedido de pagamento teria que ser submetido pelo Beneficiário até ao dia 30/11/2021, conforme Declaração de Aprovação de Financiamento que consta no processo administrativo. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00€), não é exigível a redução do contrato a escrito. -----



-----Sendo dispensada a redução a escrito nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.--

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 22/12/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3006, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 4101, que integra o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a adjudicação referente ao Concurso Público Ref.ª CP/1949/2021 – Prestação de serviços de desenvolvimento de uma plataforma autónoma de gestão de horários devidamente integrada com o frontend do atual site dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 197/2022:** -----

-----**Adjudicação condicionada à apresentação prévia do registo criminal dos representantes legais e certidão de não dívida à Segurança Social e Finanças.** -----

-----Para situações futuras deverá, por princípio, ser redigido contrato escrito, a partir de 5.000 euros de valor de aquisição. -----

-----**9. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1962/2021 – AQUISIÇÃO DE VIATURA DE APOIO AO PIQUETE OFICIAL – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 11703/2021, de 28 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Marília Vaz, que se transcreve:-----

-----*1. A 23/11/2021, em cumprimento da deliberação (Reg.º n.º 10237 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 11/11/2021, foi submetido e disponibilizado via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, o procedimento por “Ajuste Direto Ref.ª AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial”.*-----



-----2. Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma, foi convidada a apresentar proposta a entidades Lubrigaz, SA. (NIF 400 169 381).-----

-----3. O prazo para apresentação de propostas terminava às 17:00, do dia 19/11/2021, contudo foi solicitada a prorrogação do prazo, tendo a mesma sido concedida, e como tal o prazo para a apresentação de propostas terminou às 17:00 horas do dia 09/12/2021, não tendo sido submetida nenhuma proposta pela entidade convidada via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov.-----

-----Considerando o exposto, propõe-se:-----

----- - A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por “Ajuste Direto Ref.ª AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar tomada por deliberação (Reg.º n.º 10237 MGD) de 11/11/2021, nos termos do artigo 80.º do CCP. -----

----- - Descabimentar o processo por Ajuste Direto Ref.ª AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 020203 – Conservação de Bens (N.º Sequencial de Cabimento: 3008). -----

----- - Proceder a anulação da requisição interna com o número 708, de 16/09/2021. -----

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a não adjudicação/revogação da decisão de contratar do Ajuste Direto Ref.ª AD/1962/2021 – Aquisição de viatura de apoio ao piquete oficial, dado que não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo tendo havido prorrogação do prazo para entrega de propostas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 198/2022:** -----

-----**Aprovar a não adjudicação/revogação da decisão de contratar.** -----

-----**10. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1989/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O COIMBRA + – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO.**-----



-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11744/2021, de 29 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 10892, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 03/12/2021, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar, elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe: -----

-----Adjudicar ao concorrente “**GONKSYS, S.A.**”, o procedimento para a “Aquisição de equipamentos para o Coimbra +”, pelo preço total de **17.867,61 € (dezassete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a GONKSYS, S.A., que integram o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade dos adjudicatários.-----

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 04/11/2021 conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3132, que integram o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com o número sequencial: 4104, que integram o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 199/2022:** -----

82mm



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE
TRANSPORTES
URBANOS DE
COIMBRA

-----Aprovar a adjudicação, nos termos propostos. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO –

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10007/2021, de 8 de novembro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, a informar o seguinte: -----

-----O trabalhador _____, vem em 29 de outubro de 2021, registo n.º 9730, comunicar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 20 de setembro de 2021, para a categoria de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos), com efeitos a 2 de novembro de 2021. -----

-----Nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, “Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.” -----

-----No caso em apreço o trabalhador encontrava-se a desempenhar as funções de Agente Único de Transportes Coletivos desde o dia 20 de setembro de 2021, tendo pedido a denúncia de contrato no passado dia 29 de outubro. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, vem em 5 de novembro de 2021, informar que “O trabalhador não comparece ao serviço desde o dia 1 de novembro. Nada há a referir, tendo em conta que avisou com antecedência a sua desvinculação e ainda se encontra no período experimental.” -----

-----Por último, informa que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014. -----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para conhecimento do Conselho de Administração. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 200/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----



-----2. CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS).-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11516/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, que se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração de 8 de julho de 2020, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais (funções de Auxiliar de Serviços Gerais). -----

-----2. Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi em 22 de dezembro de 2021 publicado no Diário da República um aviso com a indicação de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra disponível na página eletrónica destes Serviços e afixada nos Recursos Humanos. -----

-----3. Dos trinta candidatos iniciais ficaram aprovados quatro.-----

-----4. O recrutamento se efetua pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, esgotados estes, dos restantes candidatos.-----

-----5. Os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar, Diogo Emanuel Lagoas Galvão e Ricardo Filipe Bem-Haja Pedrosa, respetivamente, aceitam a remuneração de 665,00 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, que após 1 de janeiro de 2022 será de 705,00 €.-----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

----- - Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 3 de janeiro de 2022, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, os seguintes candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar: -----

-----Diogo Emanuel Lagoas Galvão e Ricardo Filipe Bem-Haja Pedrosa -----

----- - O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do art.º 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções



Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e três do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs a contratação de dois trabalhadores, com efeitos a 3 de janeiro de 2022, para a Divisão de Serviços de Produção. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 201/2022: -----

-----Aprovar a contratação. -----

-----3. CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE PINTOR AUTO). -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11519/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, que se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2021, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de um Assistente Operacional (funções de Pintor Auto). -----

-----2. Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi em 22 de dezembro de 2021 publicado no Diário da República um aviso com a indicação de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra disponível na página eletrónica destes Serviços e afixada nos Recursos Humanos. -----

-----3. Dos cinco candidatos iniciais ficou aprovado um.-----

-----4. O único candidato classificado, Vasco Manuel Ferreira Rodrigues, aceita a remuneração de 665,00 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, que após 1 de janeiro de 2022 será de 705,00 €.-----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----



---- - Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 3 de janeiro de 2022, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, o único candidato classificado: -----

-----Vasco Manuel Ferreira Rodrigues -----

----- - O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do art.º 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e três do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs a contratação do trabalhador, com efeitos a 3 de janeiro de 2022, para a Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 202/2022: -----

-----Aprovar a contratação. -----

-----4. CONTRATAÇÃO DE TRÊS ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE MECÂNICO).-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11520/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, que se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----1. Por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2021, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de três Assistentes Operacionais (funções de Mecânico). -----

-----2. Depois de realizadas as provas constantes do aviso de abertura e feita a audiência dos interessados aos candidatos, foi em 22 de dezembro de 2021 publicado no Diário da República um aviso com a indicação de que a lista unitária de ordenação final dos candidatos se encontra disponível na página eletrónica destes Serviços e afixada nos Recursos Humanos. -----



-----3. Dos seis candidatos iniciais ficou aprovado um.-----

-----4. O único candidato classificado, João Pedro do Vale Carvalho, aceita a remuneração de 665,00 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, que após 1 de janeiro de 2022 será de 705,00 €.-----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere:-----

----- - Contratar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 3 de janeiro de 2022, para a 4.ª posição remuneratória, nível 4 da categoria de Assistente Operacional, o único candidato classificado:-----

-----João Pedro do Vale Carvalho-----

----- - O ingresso na categoria fica condicionado à aprovação em estágio (regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental com a duração de noventa dias, nos termos do art.º 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do ponto vinte e três do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 203/2022:-----

-----Aprovar a contratação.-----

-----5. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO –

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11531/2021, de 22 de dezembro, subscrita pelo Coordenador Técnico Superior José Fernandes, a informar o seguinte:-----

-----O trabalhador _____, vem em 20 de dezembro de 2021, registo n.º 11423, comunicar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 27 de setembro de 2021, para a categoria de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos), com efeitos a 1 de janeiro de 2022.-----



-----Nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, “Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.” -----

-----No caso em apreço o trabalhador encontrava-se a desempenhar as funções de Agente Único de Transportes Coletivos desde o dia 27 de setembro de 2021, tendo comunicado a denúncia de contrato no passado dia 20 de dezembro. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Oscar Carneiro, vem em 21 de dezembro de 2021 informar que “Considerando que o trabalhador se encontra em período experimental e sendo opção do próprio, deverá ser autorizado.” -----

-----Por último, informa que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014.-----

-----A Diretora Delegada remeteu o processo para conhecimento do Conselho de Administração.--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 204/2022:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**6. TRANSFERÊNCIAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE – ANO DE 2021.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11537/2021, de 22 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve:-----

-----1. Nos termos do n.º 1, do artigo 301.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE), em 2021, as autarquias locais, os serviços municipalizados e as empresas locais do continente pagam à ACSS, I. P., pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores, o montante que resulta da aplicação do método de capitação previsto no número 2 do mesmo artigo. -----

-----2. O montante a pagar por cada entidade corresponde ao valor resultante da multiplicação do número total dos respetivos trabalhadores registados no SIIAL, a 1 de janeiro de 2021, por 31,22 /prct. do custo per capita do SNS, publicado pelo INE, I. P.-----



-----3. De acordo com o artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, os municípios são a entidade responsável por receber dos serviços municipalizados e das empresas municipais os montantes que lhes competem entregar; -----

-----4. Através do e-mail de 06 de abril de 2021, a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) vem informar que o valor a pagar mensalmente em 2021 é de € 12.347,60. -----

-----5. Considerando as dificuldades financeiras sentidas por estes Serviços devido à perda de receita motivada pela pandemia da COVID 19, não foram efetuados quaisquer pagamentos até ao momento, pelo que se solicita autorização de despesa no valor de € 148.171,20. -----

-----6. A despesa está cabimentada na rubrica 01 03 01 - Encargos com a saúde conforme ficha de cabimento 3287/2021. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 205/2022:** -----

-----**Autorizar o pagamento da despesa nos termos propostos.** -----

-----**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRIPULANTES NA NOVA BILHÉTICA.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 11754/2021, de 29 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Machado, a informar o seguinte: -----

-----Atualmente a prestação de contas dos Tripulantes enferma de vários problemas, referentes ao pagamento de turnos, aos prazos para os pagamentos e aos valores de turnos não pagos na posse dos tripulantes, situação que tem sido objeto de várias reclamações por parte destes. -----

-----Com a entrada em funcionamento do novo sistema de bilhética é possível agora aos tripulantes depositar nas máquinas automáticas o valor cobrado pela venda dos títulos a bordo na sua posse. -----

-----Para isso é necessário implementar novos mecanismos para a prestação de contas de Tripulantes, passando a ser obrigatório a realização de duas ações, para a conclusão do processo: -

-----1. Depósito dos valores referentes às vendas dos turnos realizados, gerando um crédito na conta corrente do Tripulante. -----



-----2. Utilização do crédito mencionado no ponto anterior para pagamento dos turnos. -----
-----Este procedimento visa garantir ao Tripulante, a possibilidade de efetuar o depósito de valores na sua posse, mesmo que ainda não estejam disponíveis para pagamento os turnos realizados.-----
-----A implementação deste novo mecanismo implica uma alteração, quanto à forma como se realiza a prestação de contas ao nível do Tesoureiro, uma vez que é necessário dar tratamento contabilístico, ao crédito gerado pelos depósitos dos Tripulantes que excedam os turnos a pagamento. -----
-----Os valores recebidos em excesso são registados como operação de tesouraria através da emissão de guia de receita, e posteriormente será emitida uma ordem de pagamento quando esses mesmos valores forem utilizados em futuras prestações de contas. -----
-----Em face do exposto, propõe que seja aceite a metodologia descrita. -----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 206/2022:** -----
-----**Aprovar a nova metodologia para prestação de contas de tripulantes, na nova bilhética.** -
-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----
-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----
-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:** -----
-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----
-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----
-----Às 19.00 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo. -----

A Presidente do Conselho de Administração

Assinado por : **ANA MARIA CÉSAR BASTOS SILVA**
Num. de Identificação: BI07822763
Data: 2022.01.13 00:06:58+00'00'



CHAVE MÓVEL

(Ana Maria César Bastos Silva)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração

CARLOS MIGUEL
MANTAS MATIAS
LOPES

Assinado de forma digital por
CARLOS MIGUEL MANTAS
MATIAS LOPES
Dados: 2022.01.13 11:15:31 Z

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

MIGUEL JOSÉ
FERROS PIMENTEL
REIS DA FONSECA

Assinado de forma digital
por MIGUEL JOSÉ FERROS
PIMENTEL REIS DA FONSECA
Dados: 2022.01.13 09:59:40 Z

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretária do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)